



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2024 - 04ª ZE / TRE-AM

1 – OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a parametrização das informações necessárias à contratação, por dispensa de licitação, de serviço de transporte fluvial, de acordo com as seguintes condições, especificações e quantidades.

1.2 A aquisição em tela refere-se a serviço de transporte fluvial a ser realizado à Zona Rural do Município de PARINTINS por empresas que operam no ramo.

1.3 Os valores necessários à referência dos custos de aquisição deverão ser definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço tem como finalidade o transporte de dois servidores, lotados no Cartório da 04ª ZE de Parintins, às localidades rurais relacionadas no quadro abaixo, os quais terão por missão o treinamento de mesários, a contratação de serviços de alimentação junto aos fornecedores de cada localidade, bem como a vistoria dos locais de votação, atividades essências e preparatórias para as Eleições Municipais que se realizarão em Parintins, no dia 06/10/2024:

2.2 A aquisição do presente objeto, via Dispensa de Licitação, em razão do valor, se enquadra nos requisitos básicos da Portaria TRE-AM nº 261/2018, 20 de abril de 2018.

3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo estimado para a realização do serviço é de 13 (treze) dias, com início em 16/08/2024, estendendo-se até 28/08/2024, pelo Porto principal de Parintins (saída e retorno), conforme descrição no quadro abaixo, cujo cronograma deve ser rigorosamente cumprido nos dias e horários marcados, especialmente em razão da previsão científica de forte vazante nos rios e igarapés amazônicos, no 2º semestre de 2024:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PARINTINS – 04ª ZONA ELEITORAL CRONOGRAMA DE TREINAMENTO DE MESÁRIOS – ELEIÇÕES 2024					
SAÍDA DO PORTO DE PARINTINS EM 16/08/24, ÀS 06:00H					
DATA	COMUNIDADE	HORÁRIO DE TREINAMENTO		ESCOLAS ONDE FUNCIONAM AS SEÇÕES ELEITORAIS	
		INÍCIO	FIM		
16/08	LIMÃO	8:00	10:00	1511	E. M. SÃO JOSÉ
	SARACURA	11:00	13:00	1600	E. M. ALBERTO KIMURA
	REMANSO	15:00	17:00	1597	E. M. Nª Sª DAS GRAÇAS
17/08	MOCAMBO	8:00	13:00	1368	E. M. SANTA MARIA
	GUARIBAS	15:00	17:00	1589	E. M. PROF.º JOSÉ SAÚDE
18/08	CABURI	8:00	13:00	1341	E. E. CABURI
	STª TEREZINHA	15:00	17:00	1805	E. M. SANTA TEREZINHA
19/08	ADUACA	8:00	11:30	1937	E. M. DIVINO ESPÍRITO SANTO
	PANAUARU	14:30	15:30	1635	E. M. BRITO NASCIMENTO
	BUIUÇU	16:30	17:30	1678	E. M. ENEAS GONÇALVES
20/08	BOTO	8:00	11:00	1570	E. M. WASHINGTON LUÍS TEIXEIRA
	ESP. SANTO	12:00	14:00	1562	E. M. PEDRO REIS FERREIRA
	ITABORAI DO MEIO	15:30	17:30	1651	E. M. TIRADENTES
21/08	ITABORAI DE BAIXO	8:00	10:30	1961	E. M. BOA VISTA
	VALERIA	11:30	13:00	1406	E. M. MARCELINO HENRIQUE
	PIN DE BAIXO	15:00	17:00	1791	E. M. Nª Sª DO PERPÉTUO SOCORRO
22/08	BRASILIA	8:00	10:30	2003	E. M. SÃO SEBASTIÃO DA BRASÍLIA
	VILA	11:30	14:00	1503	E. M. TSUKASA UYETSUKA
	MATO GROSSO	15:30	17:00	1813	E. M. SÃO FRANCISCO
23/08	MIRITI	8:00	10:00	1716	E. M. Nª Sª APARECIDA
	LAGUINHO	11:00	14:00	1848	E. M. FERNANDO CARVALHO
	AÇAI	15:00	17:00	1945	E. M. Nª Sª DE FÁTIMA
24/08	ZÉ AÇU	8:00	13:00	1287	E. M. MINERVINA REIS FERREIRA
	MÁXIMO	15:00	17:00	1929	E. M. SÃO SEBASTIÃO
25/08	MARANHÃO	8:00	10:00	1481	E. M. Nª Sª DAS GRAÇAS
	TRACAJÁ	11:30	14:00	1430	E. M. LUIZ GONZAGA
	MÓRIA	15:30	17:00	1830	E. M. CRISTO REI
26/08	TERRA PRETA	8:00	10:00	1783	E. M. SÃO JOSÉ
	PARAÍSO	11:30	14:00	1821	E. M. SÃO PEDRO
	NOVA ALEGRIA	15:30	17:00	1970	E. M. NUITU-NUITU IMYE
27/08	MANGUEIRAO	8:00	12:00	1856	E. M. Nª Sª DE NAZARÉ
	JACÚ	14:00	17:00	1457	E. M. SÃO JOÃO BATISTA
28/08	SÃO TOME	8:00	11:00	1708	E. M. MARIA BELÉM
	MARAJÓ	14:00	16:00	1473	E. M. SÃO PEDRO
CHEGADA AO PORTO DE PARINTINS EM 28/08/24, ÀS 18:00H					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

4 – LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

- 4.1 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Institui normas sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.
- 4.2 Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com suas atualizações.
- 4.3 Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação – TRE/AM, aprovado pela Portaria nº 261/2018, 20 de abril de 2018 e Portaria nº 20, de 09 de janeiro de 2023.

5 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
- 5.2 Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, nos seus termos qualitativos e quantitativos, atestando as faturas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 6.2 Efetuar o pagamento da Nota fiscal/fatura devidamente atestada pela unidade solicitante, no prazo estabelecido neste Termo de Referência e fornecer as informações relativas à retenção de impostos incidentes sobre o fornecimento, sempre que solicitado.
- 6.3 Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Realizar o transporte fluvial com lancha equipada com motor de potência suficiente para o transporte de 02 (duas) pessoas, bagagens e urnas eletrônicas, com capota protetora contra a incidência de raios solares.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

7.2 A lancha a ser utilizada no serviço de transporte deverá ser pilotada por comandante habilitado, desembaraçada junto à Capitania dos Portos e abastecida, às expensas da Contratada, com combustível necessário para a prestação do serviço.

7.3 As despesas com estadia e alimentação do piloto-comandante da lancha utilizada no transporte correrão por conta da Contratada.

7.4 A embarcação utilizada no transporte dos servidores contará com todos os itens indispensáveis de segurança, tais como coletes salva-vidas e extintores de incêndio.

7.3 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração do TRE-AM.

7.4 Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

7.5 Cumprir, rigorosamente, os horários de saída dos portos das comunidades, para que não haja atraso nos horários de treinamento de mesários estipulados pelo Cartório Eleitoral.

7.6 Comunicar ao Contratante qualquer fato superveniente impeditivo da continuidade da Contratação.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento da execução, no seu termo qualitativo dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração do TRE-AM, que terá a responsabilidade de acompanhar a conformidade do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo executar, ainda, as seguintes atividades, dentre outras:

8.2 Registrar as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

8.3 Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas.

8.4 Comunicar à autoridade superior do Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fatos que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

8.5 Atestar as Notas Fiscais/Faturas e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas do Formulário relativo à Portaria TRE-AM nº 295, de 4 de abril de 2006, que estabelece os procedimentos preliminares à fase de liquidação de despesa, e dos demais documentos.

9 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Pelo regular fornecimento do serviço, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à contratada os valores consignados na correspondente Nota de Empenho, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou acréscimos.

9.2 O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento do serviço por meio de crédito em conta corrente da empresa, mediante Ordem Bancária, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da finalização do serviço prestado constante nas Notas Fiscais, desde que presente os documentos elencados no item 5 deste Termo de Referência.

9.3 Para fazer jus ao pagamento do serviço prestado, a contratada deverá entregar à Fiscalização do Contrato, juntamente com as notas fiscais, os seguintes documentos obrigatórios:

9.3.1 Recibo regularmente assinado, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo I;

9.3.2 Declaração a que se refere o art. 3º, XI da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (simples nacional), anexo II, caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, sob pena de retenção tributária;

9.4 A regularidade perante o FGTS, Dívida Ativa e Tributos Federais e Débitos Trabalhistas será consultada pela Fiscalização do Contrato no momento da formalização da solicitação de liquidação de despesa, caso a empresa não esteja regular, deverá ser comunicada do fato, e a liquidação permanecerá no



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

aguardo da regularização, sem que ocorram ônus para a Administração decorrentes do não pagamento até que a empresa regularize a sua situação perante os institutos citados.

9.5 Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta dos Programas de Trabalho, 02.122.0570.20GP.0013 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – No Estado do Amazonas e 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais.

11 – FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 A prestação do serviço com os fornecedores será formalizada por intermédio de notas de empenho de despesa.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A recusa injustificada em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

12.2 O atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho, na prestação do serviço, sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo estabelecido na proposta até o limite de 10% (dez por cento).

12.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, garantida a prévia defesa e o recurso:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

a) **Multa**, em razão da não retirada da Nota de Empenho e da não prestação do serviço, que poderá ser aplicada após os prazos fixados nos itens 15.1 e 3.1, respectivamente, deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento), referente o valor da Nota de Empenho;

b) **Multa**, em razão da não prestação ou prestação parcial do serviço, que poderá ser aplicada, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor dos materiais não entregues.

c) **Impedimento de licitar e contratar com a União**, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;

12.4 Conforme o caso concreto, poderão ser aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

a) Multa de mora e multa por inexecução parcial;

b) Multa por inexecução total e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.5 As sanções previstas neste Termo serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa, o recurso e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF.

12.6 As sanções serão relevadas mediante comprovação da incidência das hipóteses previstas na lei 14.133/2021, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fatod o princípio, desde que regularmente comprovado em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivos em que a Contratada não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.

12.7 O prazo para defesa prévia e para recurso das sanções previstas neste Termo é de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular notificação da contratada, sendo idêntico o prazo para resposta da autoridade competente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

12.8 Se a contratada incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Termo de Referência, havendo créditos a receber em razão do contrato, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia.

12.9 Aceita a defesa, o valor glosado será devolvido, em caso de indeferimento ou não apresentação de defesa prévia e, posteriormente, de recurso, o valor será recolhido ao Tesouro Nacional, conforme decisão da autoridade competente.

12.10 Na inexistência ou insuficiência de pagamentos a serem realizados pelo Contratante, incorrendo a Contratada nas sanções previstas neste Termo de Referência, será notificada da abertura de instrução acerca da aplicação da penalidade de multa, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo fixado no item 14.7.

12.11 Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo para sua apresentação sem manifestação da Contratada, a autoridade competente aplicará a sanção cabível, respeitados os direitos previstos na lei 14.133/2021.

12.12 No caso de aplicação das multas previstas neste Termo, após a decisão da autoridade superior, o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União—GRU no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

12.13 Caso o valor da multa não seja passível de inscrição em dívida ativa, a contratada sujeitar-se-á à aplicação de outra sanção, respeitando-se, em qualquer hipótese, o devido processo legal.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo para retirada/confirmação de recebimento da nota de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá ser via fax, e-mail ou ser entregue diretamente na Sede da Contratada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

13.2 Na contagem dos prazos previstos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

13.3 Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens 3.1 e 7.5 deste Termo de Referência, sem que haja solicitação de prorrogação de prazo devidamente fundamentada e aceita.

13.4 Se os prazos elencados neste Termo findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

13.6 Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, contemporâneos ao prazo da entrega, desde que regularmente comprovados, cabendo à contratada apresentar as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.

13.7 Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

13.8 Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções administrativas, podendo o TRE-AM, ainda, decidir pelo cancelamento da nota de empenho, além das cominações legais aplicáveis.

13.9 Aos recursos administrativos, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93.

13.10 O TRE-AM informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso.

13.11 Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso, e a execução.


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Parintins-AM, 15 de julho de 2024.


ANTONIO MARIANO SILVA
Chefe de Cartório da 04ª Zona Eleitoral
TRE - AM

ANEXOS:

- I. Modelo DE RECIBO;**
- II. Modelo DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES;**
- III. Modelo DE PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA DE PREÇO);**
- IV. Modelo DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO;**
- V. Relatório DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO; e**
- VI. Mapa COMPARATIVO DE PREÇOS.**

ANEXO I
MODELO DE RECIBO

RECIBO

R\$ _____

RECEBEMOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, a
importância de _____ (_____), referente à Nota Fiscal nº _____.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Favorecido:

CNPJ:

Cidade (UF), _____

OBS: Este Recibo somente terá validade legal após o recebimento da importância supramencionada, descontados os Impostos devidos, em conta corrente desta Empresa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇO)

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, situada _____, CNPJ X.X.X.X.X. apresentamos Proposta de Preços para a realização do serviço transporte fluvial de 02 (dois) servidores a comunidades rurais do município de Parintins, onde funcionam seções eleitorais, conforme itinerário fornecido pelo cartório eleitoral da 04^a ZE/AM, cujas condições e especificações encontram-se delineadas no respectivo Termo de Referência:

DESCRIÇÃO	
Realização de transporte fluvial, através de lancha do tipo voadeira, para condução de dois servidores do Cartório Eleitoral de Parintins, conforme itinerário descrito no quadro abaixo, durante 13 dias, objetivando o treinamento de mesários, a verificação das condições das Escolas onde funcionam as seções eleitorais, bem como observações gerais sobre as condições de acessibilidade por ocasião das Eleições Municipais, tendo em vista as previsões sobre a forte estiagem durante o segundo semestre do ano de 2024.	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$

O serviço de transporte deverá ser realizado sob as seguintes condições e exigências:

- 1) A lancha deverá ser movida por motor potente, que proporcione uma boa velocidade, reduzindo-se o tempo de deslocamento às localidades rurais;
- 2) A lancha deverá ter cobertura, reduzindo-se a incidência de raios solares;
- 3) O aspecto segurança não deverá ser negligenciado: a voadeira deverá conter suficiente quantidade de coletes salva-vidas, bem como extintores de incêndio;
- 4) A documentação exigida pela Capitania dos Portos deverá encontrar-se em dia, evitando-se atrasos, com impacto negativo na missão preparatória para as eleições municipais de 2024, em Parintins.
- 5) O piloto-comandante da embarcação deverá ser habilitado para o transporte de passageiros;
- 6) A estadia e a alimentação do piloto-comandante correrá por conta do proponente-vencedor.
- 7) A proposta será apresentada pela valor total (englobando-se o valor da diária e o gasto com combustível);
- 8) A lancha estará no porto de Parintins, ou no local combinado com os servidores, devidamente abastecida pelo contratado, cabendo ao contratante o uso imediato do referido veículo aquático, em respeito aos dias e horários antecipadamente marcados para as reuniões de treinamento de mesários.
- 9) O contratado responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração do TRE-AM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Observações:

1. Os preços estão em reais, com todos valores de despesas e custos (tais como frete, transporte, etc.), além dos tributos incidentes.
2. Caso o TRE-AM opte pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, declaramos que nos comprometemos a fornecer os itens orçados, caso solicitado.
3. Dados Bancários para pagamento:

Banco: _____

Agência: _____

Conta-Corrente: _____

4. Declaramos ter tomado conhecimento do inteiro teor do Termo de Referência, encaminhado a esta empresa pelo TRE-AM, e que concordamos com todos os termos nele estabelecidos.
5. Declaramos, também, que estamos regular com o FGTS, INSS, tributos federais, dívida ativa da União e débitos trabalhistas.
6. Data de emissão: / / .
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Responsável

Nome Legível: _____

Endereço: _____

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

A [Razão Social da Empresa], firma com Inscrição Estadual ou Municipal n.º XX.XXX.XXX-X e CNPJ n.º XXXXXXXX/XXXX-XX, localizada na [Endereço Completo da Empresa], vem a presença de V. Exa., solicitar que seja liberado o seu faturamento no valor de R\$ [Valor Numérico do Serviço Prestado] ([Valor Por Extenso do Serviço Prestado]), referente a Nota Fiscal n.º [XXXXXX] de XXXXXXXX, segundo a Nota de Empenho n.º [2023NXXXXXXX].

Na oportunidade informamos a nossa conta e agência bancária:

[Nome e N.º do Banco] [N.º da Agência]
[N.º da Conta]

Nesses termos, peço deferimento.

Município/AM, XX de XXXXX de 2023.

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável pela CONTRATADA]

[Nome do Responsável pela CONTRATADA]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nota de Empenho nº _____ / _____
Nota Fiscal Serviços nº _____

ATESTO que o serviço foi executado em xx.xx.xxxx e que corresponde ao objeto descrito na
Nota de Empenho em epígrafe.

Servidor responsável
Cargo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO VI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto: serviço de transporte fluvial, com uso de voadeira, para conduzir dois servidores do cartório eleitoral de Parintins às localidades rurais, onde funcionam seções eleitorais, para o treinamento de mesários e verificação dos locais de votação.

ESTIMATIVA DE PREÇOS PELO MÉTODO MATEMÁTICO PREÇO MÉDIO E MENOR PREÇO										
ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA				SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS			VALORES ESTIMADOS		VALORES ESTIMADOS	
				PREÇOS UNITÁRIOS POR FORNECEDOR			(PREÇO MÉDIO)		(MENOR PREÇO)	
Item	Descrição do Objeto	Quantidad e	Unidade	A	B	C	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1										
VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA										
VALOR TOTAL ESTIMADO										

FORNECEDORES	
A	
B	
C	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

NOTAS TÉCNICAS DA PESQUISA DE PREÇOS

- | | |
|--|--|
| 1. Caracterização das fontes consultadas: | Foi realizada consulta direta junto aos FORNECEDORES (art. 5º, IV, da IN 65/2021-SEGES/ME), tendo em vista uma possível contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021). Os dados da pesquisa de preços foram obtidos através de solicitação de propostas comerciais, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação, utilizando mensagem eletrônica por e-mail institucional, além de consultas presenciais nos estabelecimentos comerciais do município. |
| 2. Série de preços coletados: | Conforme apresentado no Mapa Comparativo de Preços (Campo: SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS). |
| 3. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: | O preço estimado foi definido considerando o MENOR PREÇO ofertado. |
| 4. Justificativas para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável: | Considerando a limitação do mercado local, foram considerados todos os preços obtidos na pesquisa de preços. |
| 5. Documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços: | PROPOSTAS COMERCIAIS juntadas aos autos. |
| 6. Relação de Fornecedores que não enviaram propostas: | Não houve |
| 7. Justificativas técnicas (julgadas necessárias): | Não há necessidade. |
| 8. Conclusão - Conclui-se que o valor estimado da contratação é de: | R\$ 000,00 |
| 9. Pesquisa de Preços realizada em: | ____/____/____ |

Responsável pela Cotação